ITEM DE PAUTA	**3.3**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Resolução nº 205 CAU/BR - Prorrogação prazo para pagamento de anuidade com desconto - Pessoa Jurídica - SICCAU nº 1286374.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 143.3.3/2021

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 16 de abril de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso X do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/MG;

Considerando a Resolução do CAU/BR nº 205, de 30 de março de 2021, aprovada pela Deliberação Plenária *ad referendum* nº 02/2021 do CAU/BR, que prorroga no exercício de 2021, para 31 de maio de 2021, o prazo de que trata o § 2° do art. 7° da Resolução n° 193, de 24 de setembro de 2020, para que as pessoas jurídicas requeiram o desconto adicional previsto no § 1° do mesmo artigo, com a apresentação de certidão emitida, a menos de 60 (sessenta) dias, pela junta comercial ou órgão equivalente.

Considerando o Memorando da Presidência do CAU/MG Nº 013/2021, de 1 de abril de 2021, que solicita à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG análise sobre a Resolução do CAU/BR nº 193 e Deliberação nº 005/2021 da CPFi do CAU/BR;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFi-CAU/MG Nº 164.3.1/2021, de 12 de abril de 2021, que deliberou:

1. Em que pese o entendimento expressamente em contrário aos itens 2, 6 e 7 da Deliberação do CAU/BR nº 005/2021, especificamente quanto à primeira parte, do item b, § 1, artigo 7º, da Resolução CAU/BR nº 193/2020, manifestar-se pela contestação das orientações encaminhadas pela CPFi do CAU/BR.

2. Aprovar o encaminhamento de Ofício ao CAU/BR com a indicação de que a primeira parte, do item b, § 1, artigo 7º, da Resolução CAU/BR nº 193/2020, deve ser interpretada em sua literalidade, exatamente conforme seu texto, de forma a evitar restrições afora do texto normativo. Neste sentido, o correto e novo entendimento a ser unificado pelo CAU/BR deve ser o de que empresas constituídas por até 03 (três) Arquitetos e Urbanistas pertencentes ao quadro societário, independente se há profissionais registrados em outros conselhos profissionais ou leigos como sócios, devem fazer jus ao desconto de 50% previsto no dispositivo supracitado.

X

X

X

X

DCD-CAU/MG Nº 143.3.3/2021

DELIBEROU:

1. **Aprovar** o encaminhamento de Ofício ao CAU/BR conforme deliberação da CPFi n. 164.3.1/2021;

2. Encaminhar ao Plenário do CAU/MG para as providências cabíveis.

Conselheiros			Votação			
			Sim	Não	Abstenção	Ausência
1	Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
2	Ademir Nogueira de Ávila	Vice-Presidente	x			
3	Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora da CED	x			
4	Luciana Bracarense Coimbra Veloso	Coordenadora da CEF	x			
5	Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CEP	x			
6	Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora da COA	x			
7	Rosilene Guedes Souza	Coordenadora da CPFi	x			

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2021.04.19 11:51:20 -03'00'

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Dados: 2021.04.19 20:10:58 -03'00'

Ademir Nogueira de Ávila
Vice-Presidente do CAU/MG

CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620
Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620
Dados: 2021.04.20 09:57:54 -03'00'

Cecília Maria Rabelo Geraldo
Coordenadora da CED-CAU/MG

Luciana Bracarense Coimbra Veloso
Coordenadora da CEF-CAU/MG

FABIO ALMEIDA VIEIRA: 00177950609
Assinado digitalmente por FABIO ALMEIDA VIEIRA: 00177950609
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32311766000183, OU=Certificado PF A3, CN=FABIO ALMEIDA VIEIRA:00177950609
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-04-28 06:46:46
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Fábio Almeida Vieira
Coordenador da CEP-CAU/MG

Elaine Saraiva Calderari
Coordenadora da COA-CAU/MG

ROSILENE GUEDES SOUZA:24938319691
Assinado de forma digital por ROSILENE GUEDES SOUZA:24938319691
Dados: 2021.05.01 08:53:28 -03'00'

Rosilene Guedes Souza
Coordenadora da CPFi-CAU/MG